



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 6 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 3652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZE0NTQ3NUZCRTRDNZG2NZ

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



#### QUARTO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PLANILHA AO CONTRATO Nº. 402/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI**- inscrita no CNPJ: **26.811.624/0001-82**., com sede na Rua KM 100, nº. 15, sala 01, Distrito Serrana, Brejões-Ba CEP: 45.325-000, representada pelo Sr. **Ciro Pereira Borges**, inscrito no CPF:017.763.195-32, portador do RG:861099605-SSP/BA, residente na Rua KM 100, S/N, TERREO, Distrito Serrana, Brejões-Ba CEP: 45.325-000, denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 04/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes, ajustam e acordam a presente prestação de serviços, que a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Praças em Atendimento em Reabilitação Urbana na sede do Município de Cravolândia/Ba, Obra remanescente. Conforme Contrato de Repasse nº 790135/2013- Operação Nº. 01008190-53.

#### CLAUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula segunda do contrato nº. **402/2021**, e também o artigo 57º. § 1º., da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA : AJUSTE DE PLANILHA:

Conforme base legal descrito no Paragrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Original nº **402/2021**, onde fica autorizada a alteração do contrato mediante critérios e respeitando os limites legais, para readequação da planilha Orçamentária incluindo o acréscimo do item 1.2.3.0.3. código 91929 –SINAP e item 1.2.6.1. código 88489-SINAP, que faz-se necessário para a conclusão e funcionalidade da obra, alterando o valor global do contrato R\$ 387.812,19 (Trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze reais e dezenove centavos), no acréscimo de R\$ 40.042,50 ( Quarenta mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), por tanto o valor total do contrato fica em R\$ 427.854,69 ( Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos ).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia-BA, 06 de outubro de 2022.

**Ivete Soares Teixeira Araújo**  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

**Ciro Pereira Borges**,  
CPF:017.763.195-32, RG:861099605-SSP/BA  
**CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI-**  
CNPJ: **26.811.624/0001-82**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: